



**PRÊMIO
MARCO
ANTÔNIO
ARAÚJO**

Edital de concorrência pública

Desde 2003, com o objetivo de reconhecer os trabalhos de música instrumental produzidos no ano anterior a premiação, o BDMG Cultural realiza o Premio Marco Antônio Araújo, voltado para a produção autoral, instrumental e independente

O prêmio homenageia o legado do músico Marco Antônio Araújo.

Sumário

Candidatos	4
Inscrição	
Disposições gerais	5

1. Dos candidatos

1.1. Poderão se inscrever, gratuitamente, compositores mineiros ou de outros estados, desde que comprovadamente residentes em Minas Gerais há mais de dois anos, por meio de cópias de contas de água, luz, telefone, carnês de cobrança bancária ou comercial, matrícula em instituição de ensino ou compra de instrumento, em seu nome e endereço de sua residência. As datas de vencimento destes comprovantes deverão ser uma anterior a janeiro de 2018, e outra com vencimento em um dos três últimos meses anteriores à inscrição.

1.1.2. Não serão aceitas as inscrições sem os comprovantes de residência necessários para a efetivação da participação do candidato no processo de seleção.

1.1.3. Não poderão se inscrever: compositor/arranjador que tenha vencido edições anteriores do Prêmio Marco Antônio Araújo e parentes diretos de funcionários do BDMG Cultural.

1.1.4. Vencedores do Prêmio que participaram em duo, trio ou grupo em outras edições, poderão se inscrever, novamente, com trabalho solo.

2. Da inscrição

O concorrente deverá enviar 4 (quatro) exemplares de seu CD para o BDMG Cultural, no período de 9 de março a 09 de abril de 2020, acompanhados de ficha de inscrição e cadastro por meio do [link](#) disponível no

site do BDMG Cultural, www.bdmgcultural.mg.gov.br, anexados todos os documentos solicitados em formato PDF. Os exemplares dos CDs e demais documentos exigidos neste edital deverão ser enviados via Sedex, com A.R. (aviso de recebimento) para endereço abaixo:

PRÊMIO MARCO ANTÔNIO ARAÚJO

Instituto BDMG Cultural
Rua da Bahia, 1.600, Lourdes
Belo Horizonte – MG
30.160-907

Parágrafo Único – Em caso de inscrições de duos, trios ou grupos, um integrante deverá ser indicado como representante para contatos com a organização do Prêmio.

2.1. Somente poderão concorrer CDs que obedeçam aos seguintes critérios:

2.1.1. CD finalizado entre janeiro e dezembro de 2019.

2.1.2. A data da prensagem deverá constar no selo do CD ou em comprovante.

2.1.3. CD composto por músicas autorais e instrumentais.

2.1.4. O CD deverá ter capa e encarte.

2.1.5. A produção deverá ser independente ou vinculada a selo e/ou gravadora de pequeno porte.

2.1.6. Cópia de comprovante de entrega da fábrica.

2.2. Não poderá concorrer:

2.2.1. CDs de demonstração, mesmo que tenha capa, encarte e ficha técnica.

Encerradas as inscrições, uma Comissão Julgadora, composta por três membros designados pela Diretoria Executiva do BDMG Cultural, escolherá o vencedor do Prêmio Marco Antônio Araújo, edição 2020.

2.3. O vencedor será conhecido no dia 30 de abril de 2020, por meio do site do BDMG Cultural www.bdmgcultural.mg.gov.br.

2.4. O vencedor receberá a premiação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com os descontos previstos em lei, dois dias após a solenidade de entrega dos prêmios aos vencedores da 20ª edição do Prêmio BDMG Instrumental, promovido pelo BDMG Cultural.

2.5. No dia da premiação dos finalistas do 20º Prêmio BDMG Instrumental, 24 de maio, no Teatro Sesiminas (Rua Padre Marinho, 60, Santa Efigênia - Belo Horizonte), o vencedor do Prêmio Marco Antônio Araújo realizará uma apresentação de, no máximo, 20 (vinte) minutos. No repertório, deverão constar as músicas do álbum premiado pela Instituição.

3. Das disposições gerais

O ato da inscrição do concorrente implica em:

3.1. Aceitação do presente edital público de concorrência.

3.1.1. Fidelidade nas informações fornecidas.

3.1.2. Aceitação expressa do presente edital, além de autorização para promoção e publicidade do Prêmio Marco Antônio Araújo, incluindo, nesta autorização, a utilização do nome e da imagem do concorrente por parte do BDMG Cultural.

3.1.3. Autorização para o uso das músicas dos CD'S por parte do BDMG Cultural, para fins de divulgação das atividades realizadas pelo Instituto ao público em geral no site do BDMG Cultural e em suas redes sociais e/ou apenas para uso interno desta entidade, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos autorais e conexos.

3.1.4. A coordenação do Prêmio decidirá, ouvida a Comissão Julgadora, sobre questões omissas neste regulamento.

3.1.5. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, irrecorríveis e inapeláveis e ela poderá não outorgar prêmios, caso considere o nível artístico dos candidatos insuficiente para tal.

Diretoria Executiva do BDMG Cultural

Mais informações pelos telefones
(31) 3219-8656 / 3219-8691 ou e-mail
premiomarcoantonioaraujo@bdmg.mg.gov.br

BDMG Cultural

Rua Bernardo Guimarães

1600 Lourdes

Belo Horizonte MG

bdmgcultural.mg.gov.br

APOIO
INSTITUCIONAL:

PARCERIA:

REALIZAÇÃO:



BDMG,
CULTURAL



CULTURA E
TURISMO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

